



Representação Parlamentar do
Estado Regional dos Açores
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
1.ª SESSÃO
Distribua-se para: 010. Oponentes
2012.01.12
O Comandante

ADMITIDO, NÚMERO-SE E
PUBLIQUE-SE
Basta à Comissão: *da Política Geral*
Para parecer até: *2012/02/13*
2012/01/12
O Presidente,
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência: Sua Comunicação de Nossa Referência: Horta
3/2012 09/01/2012

N.º Proc.

ASSUNTO: Projecto de Resolução - Recomenda que seja assegurado o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à Internet no Grupo Ocidental

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Recomenda que seja assegurado o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à Internet no Grupo Ocidental".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projeto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PPM
Paulo Estêvão
Paulo Estêvão

Avenida Nova
9980 - 039 Corvo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada *0128* Proc. N.º *109*
Data: *012101109*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Telet/fax: 292596222
Ass.: rppmcorvo@alra-az
Entrada n.º *1/2012* de *0121 01 10*
Arquivo n.º *109*
O Responsável,
LEGISLAÇÃO *Paulo Estêvão*



Projeto de Resolução

(Recomenda que seja assegurado o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à Internet no Grupo Ocidental)

As ilhas do Grupo Ocidental continuam, como se sabe, excluídas do anel de fibra ótica açoriano. O processo pelo qual as ilhas das Flores e do Corvo ficaram inicialmente – e depois permaneceram ao longo dos últimos anos - excluídas do anel de fibra ótica constitui uma das mais lamentáveis páginas da nossa Autonomia. Uma Autonomia que tem de ser, de acordo com o espírito do Povo Açoriano, eminentemente solidária.

O projeto de extensão dos cabos de fibra ótica ao Grupo Ocidental continua a registar atrasos e hesitações pouco compreensíveis. Partimos, no entanto, do princípio que o Estado, e os restantes agentes deste processo, acabarão por cumprir a palavra dada e concretizar os compromissos assumidos nesta matéria.

Esta iniciativa não se deterá, portanto, na fútil tarefa de encontrar culpados e beneméritos neste processo. Nesta iniciativa procuram-se soluções e iniciativa política para resolver, a breve prazo, um problema que afeta severamente as populações das ilhas do Corvo e das Flores.

Aliás, esta iniciativa - que se inscreve em termos de conteúdo na problemática da qualidade do acesso à internet nas ilhas do Grupo



Ocidental - não é a primeira que, neste âmbito e nesta legislatura, é discutida na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Outros partidos e até grupos de cidadãos manifestaram, com antecedência, idêntica preocupação.

A questão que aqui se coloca centra-se não apenas na manutenção da pressão política para que se concretize – sem mais atrasos – a extensão dos cabos de fibra ótica às ilhas do Grupo Ocidental, mas também na resolução, com carácter muito urgente, da atual situação de quase bloqueio no que diz respeito à capacidade de utilizar, de forma funcional, o acesso à internet que a PT disponibiliza às populações do Grupo Ocidental.

Isto na medida em que, no período que medeia entre a atual situação e a efetiva expansão e operacionalização dos cabos de Fibra ótica no Grupo Ocidental, a desativação funcional da internet nestas ilhas não pode continuar a suceder.

Trata-se, desde logo, de um incumprimento legal por parte da PT. Na prática, a PT contratualiza e cobra às populações um serviço que efetivamente não realiza. O acesso à internet é lentíssimo, sendo que, de forma pontual, chega a não ser sequer possível.

Como a capacidade de acesso à internet é extremamente limitada, a acessibilidade de dados e ficheiros de maior dimensão torna-se, pura e simplesmente, numa impossibilidade. Ou seja, a diferença entre a



qualidade do acesso à internet contratualizada e a que é efetivamente prestada é abissal.

O efeito deste estado de coisas – que piora de mês para mês e de dia para dia - nas economias locais é devastador. O sentimento geral entre as populações é que se encontram a competir e a lutar para tentar sobreviver num mercado global cada vez mais avançado e sofisticado, com um dispositivo tecnológico que pertence ao Paleolítico das telecomunicações.

Evidentemente, a produtividade dos serviços públicos e das empresas é largamente afetada pela dificuldade de acesso, ou mesmo a impossibilidade funcional, de poder utilizar a internet. Até porque do outro lado – o dos clientes e dos interlocutores institucionais – ninguém espera que a informação seja trabalhada e disponibilizada de outra forma.

A situação é de tal forma insustentável para as populações, as empresas e os serviços – e a impunidade da PT tão insuportável, inamovível e ofensiva dos princípios do Estado de Direito – que torna imperiosa a intervenção da Assembleia Legislativa em defesa da legalidade, da dignidade das populações e da resolução prática de uma questão de grande impacto económico e social.

Trata-se de uma questão que afeta toda a população das ilhas do Grupo Ocidental, facto que lhe confere uma dimensão que extravasa claramente a dimensão meramente particular. Estamos, pois, na área de

Avenida Nova
9980-039 Corvo

Telef/fax: 292596222
rppmcorvo@alra.pt



intervenção dos poderes públicos regionais que têm o dever de zelar pelos interesses coletivos das populações açorianas.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que:

1 – O Governo da República, no uso das suas competências e dos instrumentos de intervenção institucional, assegure a concretização, sem mais atrasos, da extensão dos cabos de fibra ótica às ilhas do Grupo Ocidental;

2 – O Governo Regional, enquanto agente político responsável pela defesa dos direitos e dos interesses das populações açorianas, inicie os procedimentos adequados – incluindo, se necessário, os de natureza jurídica - para garantir que a PT passará a cumprir os compromissos contratuais a que está obrigada perante a população do Grupo Ocidental que com ela contratualizou o serviço de acesso à internet.

Corvo, 9 de Janeiro de 2012

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

Avenida Nova
9980-039 Corvo

Telef/fax: 292596222
rpppmcorvo@alra.pt